



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 971/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito
Suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

02.05.15.451.0011-1.007- Recuperação de Pavimentação Urbana.

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 21 de agosto de 2008.

JUNIOR DE PAULA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Junior de Paula Rodrigues

Prefeito Municipal